



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL N°. 01/2025
NEPES – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS PRAE**

O NEPES – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Especial do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa PRAE**.

1.2 As Bolsas PRAE tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa PRAE mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cumprir 16 (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.

1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no NEPES do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação em Educação Especial (diurno e noturno) e Pedagogia (diurno e noturno) da UFSM, com situação ativa, realizando as atividades de apoio na organização e elaboração de recursos didáticos-pedagógicos, pesquisas de materiais educacionais, e organização de documentação das salas, entre outras, conforme as demandas da respetiva Subunidade do Centro de Educação.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA (S) VAGA (S)

- 2.1 O presente Edital trata de **1 vaga** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À (S) VAGA (S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação **em Educação Especial (diurno e noturno) e Pedagogia (diurno e noturno)** da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 26/05/2025 a 30/05/2025 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: niepe.ce@ufsm.br
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado:

- a) análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do (a) candidato (a), bem como análise da documentação anexada; e
- b) entrevista, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos (as) candidatos (as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 . Os (As) candidatos (as) deverão ter disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3. No dia da entrevista o (a) candidato (a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
22/05/2025	Publicação do Edital
26/05/2025 a 29/05/2025	Período de Inscrição dos estudantes
02 e 03/06/2025	Período para seleção pela Comissão
03/06/2025	Publicação dos resultados
04/06/2025	Período para recurso
05/06/2025	Publicação dos resultados dos recursos
06/06/2025	Divulgação do resultado final da seleção
10/06/2025	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 O resultado, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Núcleo de Comunicação do Centro de Educação da UFSM, e pelo e-mail dos inscritos.

7.3. Os candidatos serão informados por e-mail a respeito do horário da entrevista, a qual será

realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2025.

7.4. Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do NEPES, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O (A) estudante selecionado (a) será desligado (a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) . Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) . Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) . Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail niepe.ce@ufsm.br

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6. Não havendo candidatos (as) inscritos (as) e/ou aprovados (as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O (A) bolsista poderá ser desvinculado (a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade, desde que justificado ou por solicitação do (a) próprio (a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o (a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-

mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 21/05/2025.

Profa. Dra. Tatiane Negrini

Coordenação do Grupo de Trabalho do NEPES- CE/UFSM

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE) EDITAL N° 01/2025 - NEPES - CE/UFSM

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ()				
Endereço:					
DADOS BANCÁRIOS					
Nome do Banco:					
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE					
1 Curso de Graduação:					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2 Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico:	a) <input type="checkbox"/> sim	b) <input type="checkbox"/> não			
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:					
DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
4 Subunidade da vaga de bolsista: NEPES					
5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:					
6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):					

